



Número: **0000074-34.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **21/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
15ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18048 14	05/08/2022 10:39	Ata de Correição Ordinária - 15ª VT de Manaus	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 04 E 05 DE AGOSTO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000074-34.2022.2.00.0511
Última correição: 29 e 30 de julho de 2021**

Nos 04 dias do mês de agosto de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na 15ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Adriana Lima de Queiroz, no exercício da titularidade da 15ª VTM, a Diretora de Secretaria, Silmara Moraes Viana Regis, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 15ª VTM)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	8
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	10
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 15ª VTM)	11



IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	20
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	25
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	26
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	32
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	32
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	33
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	33
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	34
1. PROCESSOS ANALISADOS	34
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	35
3. SANEAMENTO	37
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	40
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	40
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	40
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	41
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	41
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	41
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	43
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	44
4. SANEAMENTO	44
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	44
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	44
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	45
3. SANEAMENTO	45
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	45
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	46
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	46
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	46
3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	46



XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	47
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 15ª VTM)	47
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 15ª VTM)	48
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	48
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022	49
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	50
1. RECOMENDAÇÕES À 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	50
2. DETERMINAÇÕES À 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	50
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	51
XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	51

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
RILDO CORDEIRO RODRIGUES	13/12/2006	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ADRIANA LIMA DE QUEIROZ	24/06/2016	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 15ª VTM)

A unidade judiciária informou que “Há critérios de distribuição de processos entre os Juízes da Vara apenas quanto aos processos de audiência, em que os de números pares ficam com o Juiz Titular e os de números ímpares ficam a cargo da Juíza Substituta”.



2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função designada
Bruno Henrique Araújo da Silva	Técnico Judiciário	Calculista	Sim
Gabriel Pinheiro Moitinho Barreto	Analista Judiciário	Secretário de Audiência	Sim
Jeniely Nascimento Azambuja	Técnico Judiciário	Assistente	Sim
Maria Oneide Guedes Dias	Analista Judiciário	Assistente	Sim
Maria Socorro Pinto Bezerra	Técnico Judiciário	Assistente de Execução	Sim
Marina Ferreira Pereira	Técnico Judiciário	Assistente	Sim
Olívia Costa de Carvalho	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Sim
Paulo Jorge Botelho dos Santos	Técnico Judiciário	Calculista	Sim
Rafael Ítalo Lima de Almeida	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Sim
Rafael Silva Ferreira	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	Sim
Silmara Moraes Viana Regis	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 15ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, **não há servidores** em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP).

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 15ª VTM)

A 15ª VTM informou que realiza o controle da produtividade dos servidores em regime presencial. Ressaltou que *“semanalmente se faz uma análise dos agrupadores no sistema do Pje e verificação das tarefas pendentes. O controle é efetuado pela diretora de secretaria.”*



2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: 15ª VTM)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Ano	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
PJe - CALC	2021	Sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	2021	Sim	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	2021	Sim	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	2021	Sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios	2021	Sim	-
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022	Sim	-

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, o magistrado titular e magistrada substituta, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 15ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
RILDO CORDEIRO RODRIGUES	Não há registro
ADRIANA LIMA DE QUEIROZ	Não há registro



Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
BRUNO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	10 horas	Presencial
GABRIEL PINHEIRO MOITINHO BARRETO	03 horas	Presencial
JENIELY NASCIMENTO AZAMBUJA	154 horas	Presencial
MARIA ONEIDE GUEDES DIAS	Não há registro	Presencial
MARIA SOCORRO PINTO BEZERRA	04 horas	Presencial
MARINA FERREIRA PEREIRA	78 horas	Presencial
OLÍVIA COSTA DE CARVALHO	Não há registro	Presencial
PAULO JORGE BOTELHO DOS SANTOS	Não há registro	Presencial
RAFAEL ÍTALO LIMA DE ALMEIDA	Não há registro	Presencial
RAFAEL SILVA FERREIRA	Não há registro	Presencial
SILMARA MORAES VIANA REGIS	157 horas	Presencial

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:



CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11	
Descrição	Ano de realização do curso
Audiência - com utilização do sistema AUD	2022
Gestão de Vara no PJe para Diretores	2021
PJe - CALC	2022
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (15ª Instância)	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)	2021
Sistema e-Gestão	2021
PJe para Secretarias de OJC	2021
PJe para Oficiais de Justiça	2021
PJe para Gabinetes	2021
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	2021
Sistema PJeCOR para Gabinetes	2022
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno	2022
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. O controle é realizado da forma descrita no item 2.3.



3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 15ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que **sim**, houve a participação de magistrados e servidores no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a participação de todos os magistrados(as) e servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - quando for disponibilizado em Manaus - realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.



De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 01/04/21 até 31/03/22, a 15ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **289º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **9º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICORREG - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0



• I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

Limite Inferior=1º Quartil-1,5*(3º Quartil-1º Quartil)

Limite Superior=3º Quartil+1,5*(3º Quartil-1º Quartil)

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 15ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de janeiro a junho/2022, é de **40,58%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	126,52%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	1290,32%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	100%

Já no **período de janeiro a junho de 2022**, os percentuais de cumprimento das metas foram:



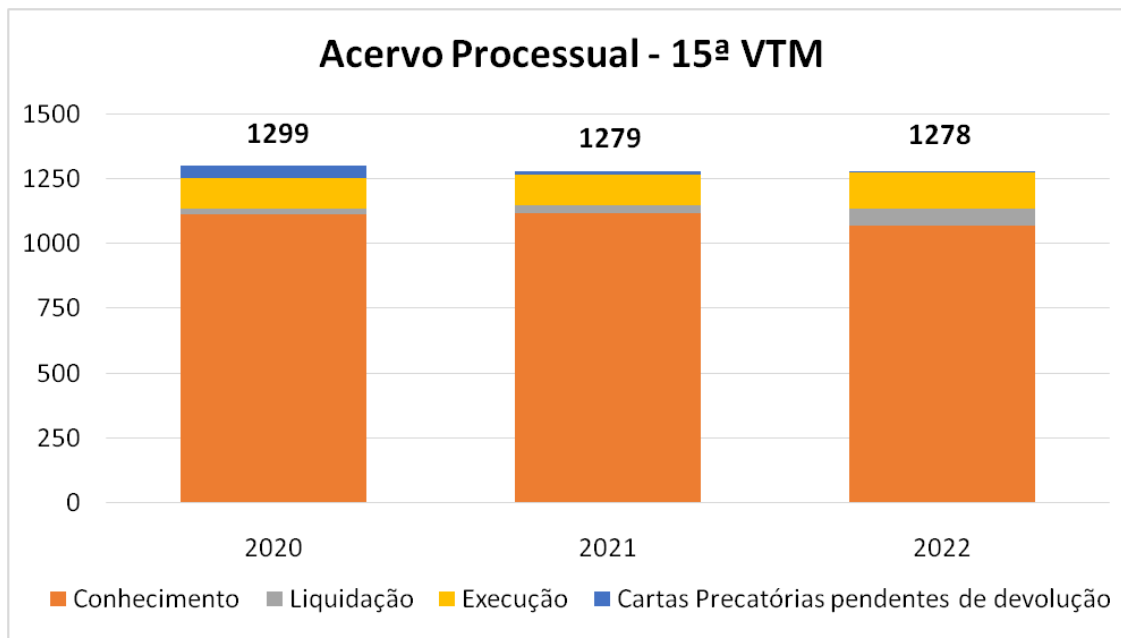
ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	110,50%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	106,80%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	100%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/2022
Conhecimento	1112	1115	1069
Liquidação	24	32	65
Execução	116	119	138
Cartas Precatórias pendentes de devolução	47	13	6
TOTAL	1299	1279	1278





2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 15ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000439-91.2021.5.11.0018; 0000880-18.2020.5.11.0015; 0000650-15.2020.5.11.0002; 0000599-62.2020.5.11.0015; 0000649-30.2020.5.11.0002

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão, com exceção do processo 0000599-62.2020.5.11.0015, que não possui certidão de admissibilidade.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Sim.*



RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se aos magistrados que compareçam diariamente à Vara do Trabalho, considerando que não há autorização de teletrabalho para juiz.

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *Sim, são realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim, a última autoinspeção foi realizada em 20 e 21 de janeiro de 2022.*

Ponderações da Corregedoria: *a autoinspeção desta unidade ocorreu conforme Portaria 01/2022/15ª VTM.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000083-93.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*

VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Sim.*



Processo	Ano	Volumes	Anexos	Fase	Justificativa da Tramitação
11689	2001	03	-	Execução	Levantamento de Penhora
19965	2001	02	-	Execução	Levantamento de Penhora
2108	2012	02	-	Execução	Devolução saldo remanescente
1432	2008	02	-	Execução	Devolução saldo remanescente

IX. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: 1025200-29.1994.5.11.0015.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

X. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XI. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *As audiências foram todas designadas, incluindo-se os processos na pauta de forma gradativa, com obediência à ordem cronológica de distribuição, ressaltando-se os casos de tramitação preferencial.*

XIII. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:





Mês-2022/2023	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
Julho	7	13
Agosto	77	86
Setembro	4	14

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

XIV. Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim.*

XV. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim.*

XVI. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Não.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto nos artigos 130 e 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

XVII. Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

Resposta: *Não*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto no Art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.



XVIII. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: *Sim, algumas vezes o sistema e-carta não processa a notificação enviada, a exemplo no processo R-0000642-28.2022.5.11.0015. Outro aspecto observado é a ausência de identificação de quem recebeu a notificação, isto dificulta na audiência para reconhecimento da citação inicial. Uma sugestão para aprimoramento do sistema diz a respeito à integração do e-Carta ao Pje, de forma a apontar automaticamente a data da ciência para contagem do prazo.*

Ponderações da Corregedoria: Considerando a informação da unidade judiciária, esta Corregedoria determina à Secretaria da Corregedoria para que oficie à Presidência para ciência dos fatos narrados pela Vara.

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Não. Os processos em arquivamento provisório, com execução suspensa, são desarquivados quando requerido pelas partes, indicando novos meios persecutórios. É realizada revisão dos processos quando completados 02(dois) anos de arquivamento provisório, sem manifestação da parte, momento em que são realizadas novas consultas ao SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD. Restando sem êxito, encaminha-se ao arquivamento definitivo. Ex.: 0002199-26.2017.5.11.0015; 0001211-05.2017.5.11.0015; 0001431-66.2018.5.11.0015; 0002702-81.2016.5.11.0015; 1359-79.2018.5.11.0015; 0001431-66.2018.5.11.0015*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão. É de importante menção que tal irregularidade foi constatada na correição do ano anterior, ficando demonstrado que a unidade não se adequou à recomendação prescrita por esta Corregedoria.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.



Resposta: *Sim, depois de exauridas as medidas coercitivas, a remessa ao arquivamento provisório é precedida de certidão do servidor da Vara. Ex.: 0000621-91.2018.5.11.0015; 0002320-25.2015.5.11.0015; 0000387-12.2018.5.11.0015; 0000370-73.2018.5.11.0015; 0000387-12.2018.5.11.0015.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um “X”:

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA () SEI () CENSEC () SIEL () SERASAJUD (X) eRIDFT (x) PROTESTOJUD () CNE () REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *Sim. 0000020-51.2019.5.11.0015; 0000660-83.2021.5.11.0015; 0001075-37.2019.5.11.0015; 0000310-95.2021.5.11.0015; 0000754-31.2021.5.11.0015;*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão, exceto com o processo 0001075-37.2019.5.11.0015 que não foi incluído em pauta de execução.

V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim. 0000964-53.2019.5.11.0015; 0000877-97.2019.5.11.0015; 0000642-67.2018.5.11.0015; 0000967-08.2019.5.11.0015; 0001615-90.2016.5.11.0015; 0001075-37.2019.5.11.0015.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VI. Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim. 0000138-90.2020.5.11.0015; 0001488-21.2017.5.11.0015; 0000645-51.2020.5.11.0015; 0000417-76.2020.5.11.0015; 0000252-63.2019.5.11.0015.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão, exceto com o processo 0000138-90.2020.5.11.0015, onde consta apenas a manifestação do incidente.



VII. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Não.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a unidade observar o disposto no **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80).

VIII. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juizes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não

IX. A tarefa **“arquivamento definitivo”** corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Arquiva-se em definitivo no caso de retorno dos autos do 2º grau quando a sentença de improcedência da ação é mantida pelo TRT. Porém, não é possível encontrar exemplos para o momento.*

X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim, 0000233-23.2020.5.11.0015; 0000481-23.2019.5.11.0015.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.



Resposta: *Sim.* 0000477-20.2018.5.11.0015; 0000024-88.2019.5.11.0015; 0002698-44.2016.5.11.0015; 0001427-63.2017.5.11.0015; 0000939-45.2016.5.11.0015.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim, na Maratona de Conciliação, na Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação, Semana Nacional de Conciliação*

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim*

XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 00000555-09.2021.5.11.0015; 0001230-79.2015.5.11.0015; 0000599-28.2021.5.11.0015; 0000224-95.2019.5.11.0015; 0001129-37.2018.5.11.0015

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000376-24.2022.5.11.0053, 0001100-28.2022.5.11.0053, 0000995-51.2022.5.11.0053, 0001035-33.2022.5.11.0053 e 0000114-11.2021.5.11.0053

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XVI. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, embora a unidade judiciária venha cumprindo as fases do Projeto Garimpo, verificou-se pendência de saneamento os processos: 0000009-90.2017.5.11.0015 - saldo de R\$ 356,04;



0000035-93.2014.5.11.0015 - saldo de R\$ 310,89; 0000065-31.2014.5.11.0015 - saldo devedor R\$ 16.858,64; 0000239-40.2014.5.11.0015 - saldo devedor R\$ 13,81; 0000041-03.2014.5.11.0015 - saldo devedor R\$ 833,49; 0000027-48.2016.5.11.0015 - saldo devedor R\$ 24,66 (extração de dados em 25/07/2022).

XVII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim.* 0001663-15.2017.5.11.0015; 0000207-25.2020.5.11.0015; 0000070-66.2017.5.11.0009; 0000492-18.2020.5.11.0015; 0000626-11.2021.5.11.0015

Ponderações da Corregedoria: Somente o processo 0000492-18.2020.5.11.0015 apresenta cálculos de liquidação. Prejudicada a análise.

RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que seja observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), que determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, devam ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc”.

XVIII. A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?





Resposta: *Sim.*

XIX. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: *Sim.* 0000788-60.2017.5.11.0015; 0000609-09.2020.5.11.0015;
0001657-08.2017.5.11.0015.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Casos novos*	877	864	584
Processos recebidos**	1	1	0
Processos solucionados***	638	960	621
Pendentes de solução****	435	314	269

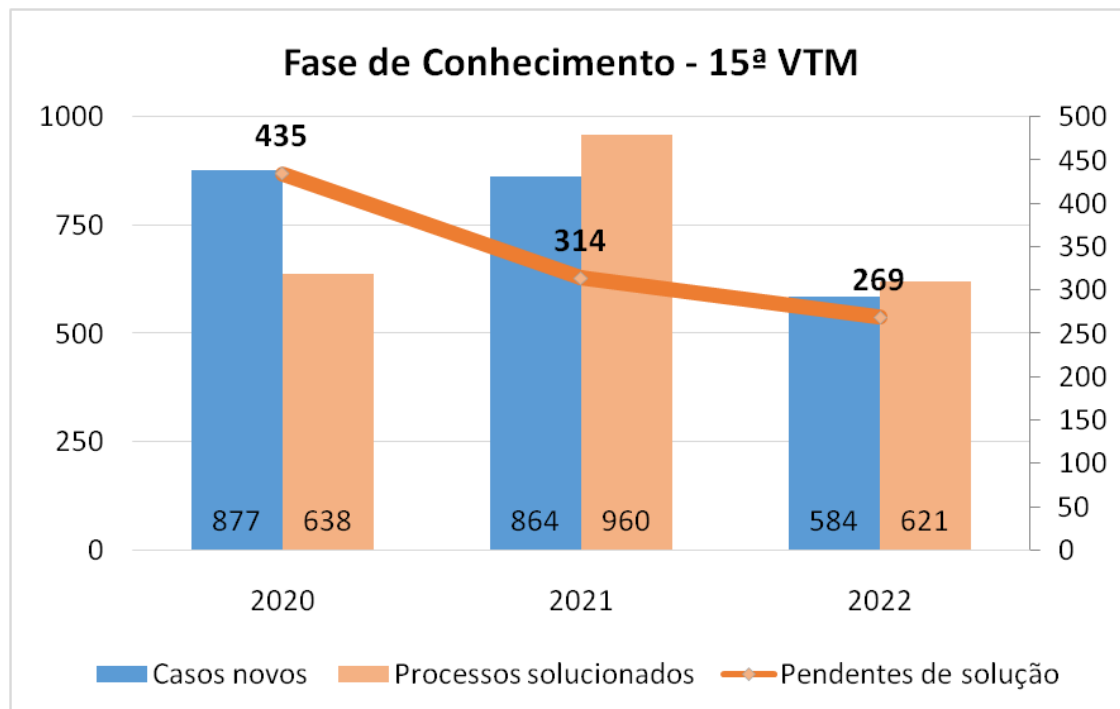
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

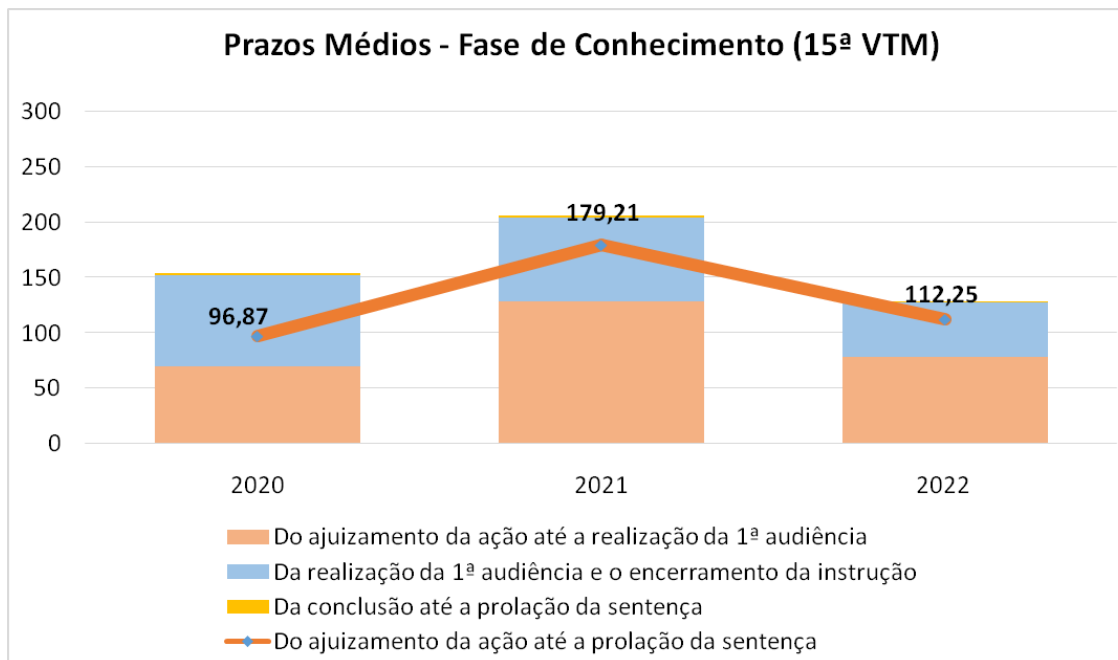




1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	96,87	179,21	112,25
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	69,55	128,83	78,35
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	82,79	75,27	49,44
Da conclusão até a prolação da sentença	1,69	1,71	1,03





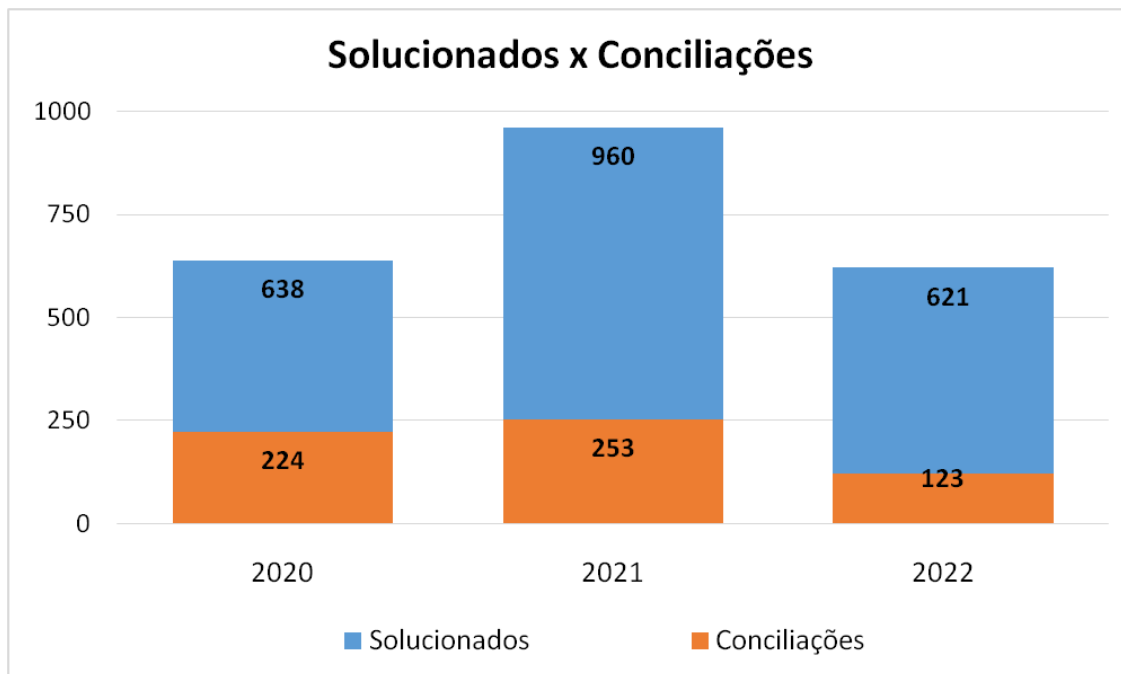
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentam tendência de redução em 2022.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/06)
Conciliações	224	253	123
Julgados procedente	43	50	23
Julgados procedente em parte	126	246	178
Julgados improcedente	35	86	65
Extintos com resolução de mérito	2	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	430	637	389

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/06)
Extintos sem resolução de mérito	119	71	86
Arquivamento	39	141	90
Desistência	50	111	56
Outras decisões sem resolução de mérito	77	64	1
TOTAL	285	387	233





1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	71	58	76

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

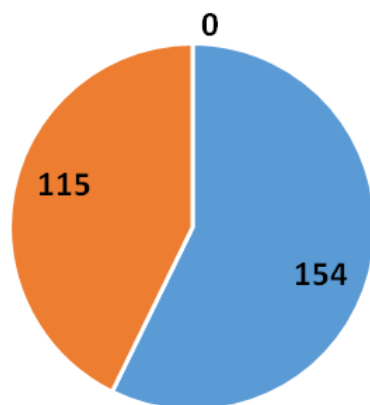
1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de junho de 2022, verificou-se que na 15ª Vara do Trabalho de Manaus **não há** processo com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença.

Existem na unidade (até 30 de Junho/2022) **154** (cento e cinquenta e quatro) processos aguardando a realização da primeira audiência, e **115** (cento e quinze) processos aguardando o encerramento da instrução.



Processos Pendentes de Solução - 15ª VTM



- Aguardando 1ª sessão de audiência
- Aguardando o encerramento da instrução
- Instrução encerrada aguardando prolação de sentença

Além da quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "2.6. Processos pendentes de solução", de Junho de 2022, revela a existência de **3 (três)** processos aguardando a realização da 1ª audiência, que tenham sido distribuídos à unidade até junho/2021, e **4 (quatro)** processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até o referido mês:

Processos aguardando realização da 1ª audiência		
Classe processual	Processo	Distribuição
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000259-21.2020.5.11.0015	12/03/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000712-49.2020.5.11.0004	11/06/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000446-92.2021.5.11.0015	23/06/21
Processos aguardando encerramento da instrução processual		
Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001345-61.2019.5.11.0015	04/02/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000102-48.2020.5.11.0015	02/03/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000168-91.2021.5.11.0015	24/05/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000326-49.2021.5.11.0015	23/06/21



RECOMENDAÇÃO:

- O exame dos referidos processos, por amostragem, revelou que o processo 0000259-21.2020.5.11.0015 está sobrestado. Quanto aos demais processos, constatou-se que estão com seu curso normal, não havendo necessidade de determinação de plano de ação para sua solução. Apesar disso, **RECOMENDA-SE** à unidade que diligencie para sua solução no menor tempo possível.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

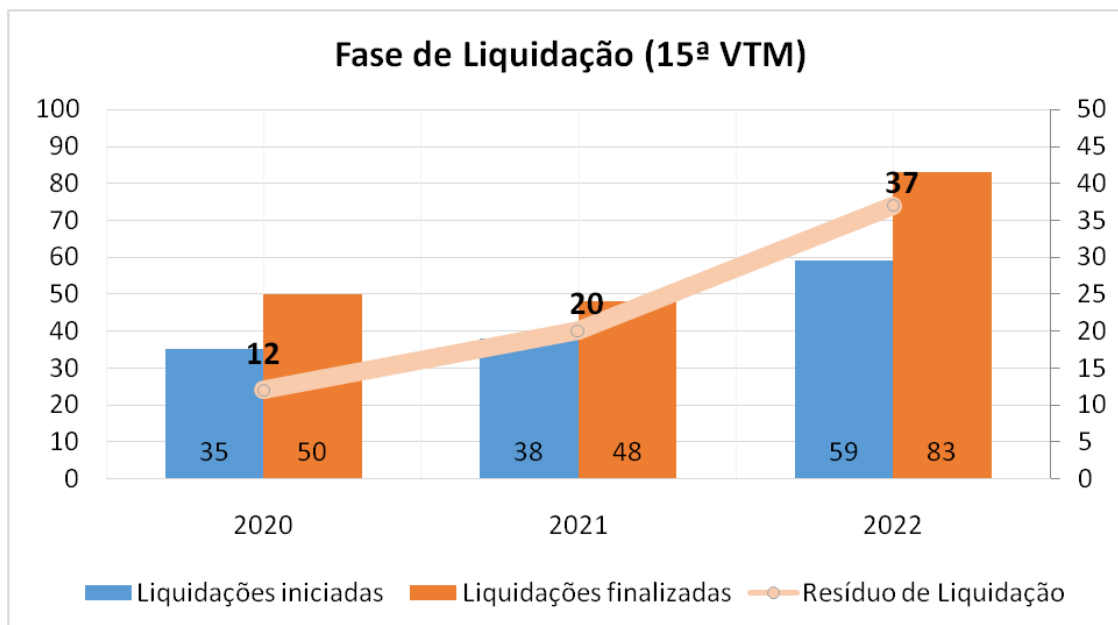
1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Liquidações iniciadas*	35	38	59
Liquidações finalizadas (encerradas)**	50	48	83
Liquidações de sentença pendentes***	10	16	22
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	2	4	15

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

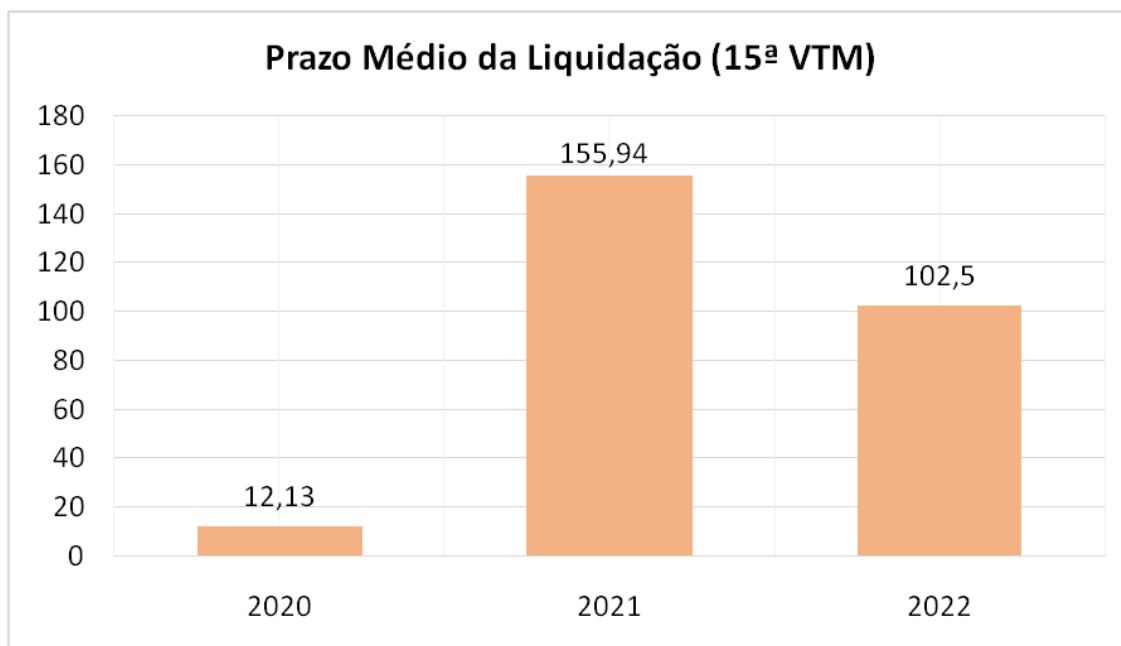
*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:



PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do início ao encerramento da liquidação	12,13	155,94	102,5



1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

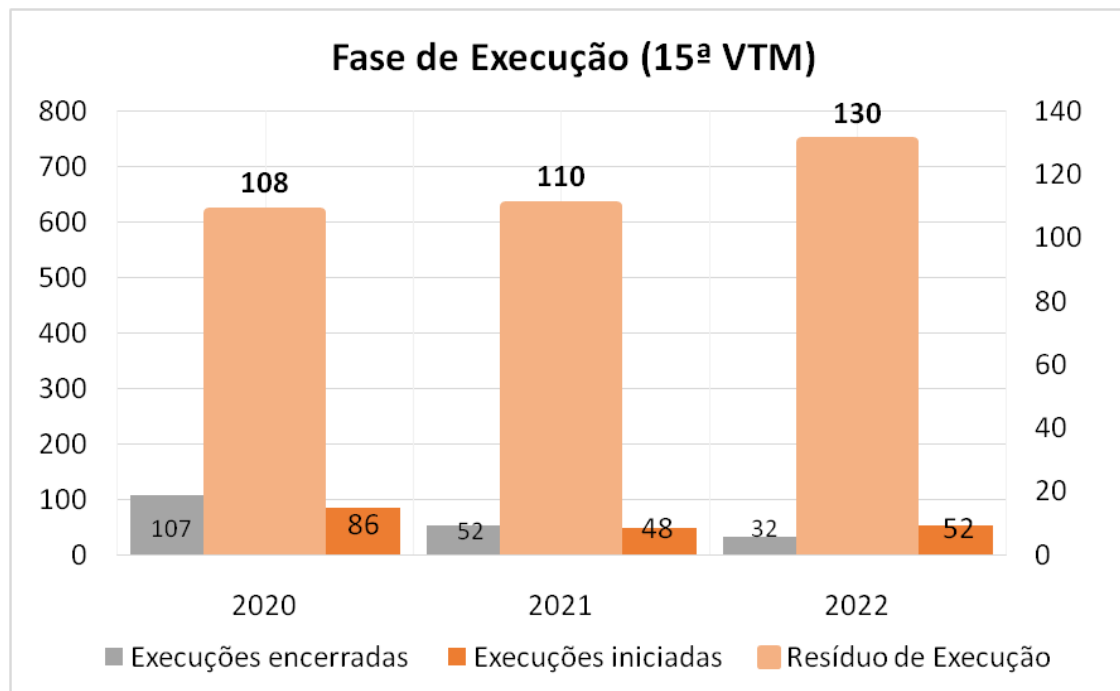
FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Execuções iniciadas*	86	48	52
Execuções encerradas**	107	52	32
Pendentes de execução***	87	86	91
Processos no Arquivo Provisório na Execução	21	24	39

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi **110** de execuções, patamar estável em relação ao de dezembro de 2020, cujo saldo era de **108** processos.

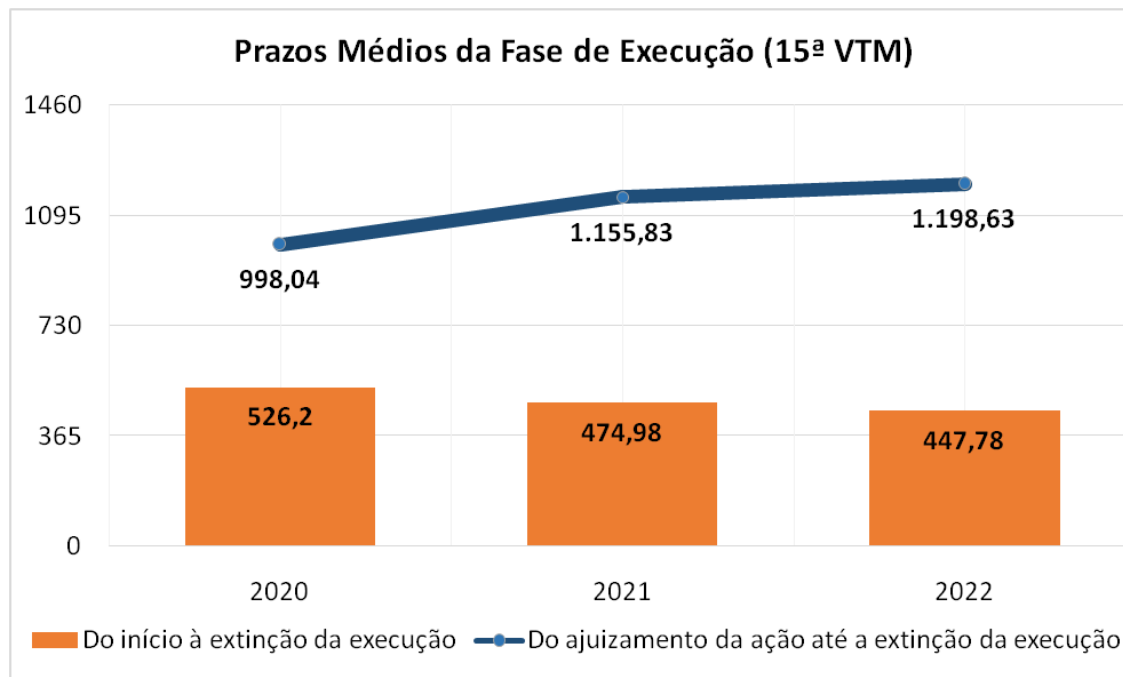
Em Junho/2022, foi constatada piora no saldo, com **130** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do início à extinção da execução	526,2	474,98	447,78
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	998,04	1.155,83	1.198,63



8



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **526,2** dias em 2020, reduziu, em 2021, para o patamar de **474,98** dias. Em Junho de 2022, esse prazo médio apresentou nova melhora, atingindo o patamar de **447,78** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **998,04** dias em 2020, teve aumento para o patamar de **1.155,83** dias em 2021. Em Junho de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo a marca de **1.198,63** dias (cerca de 39 meses).

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

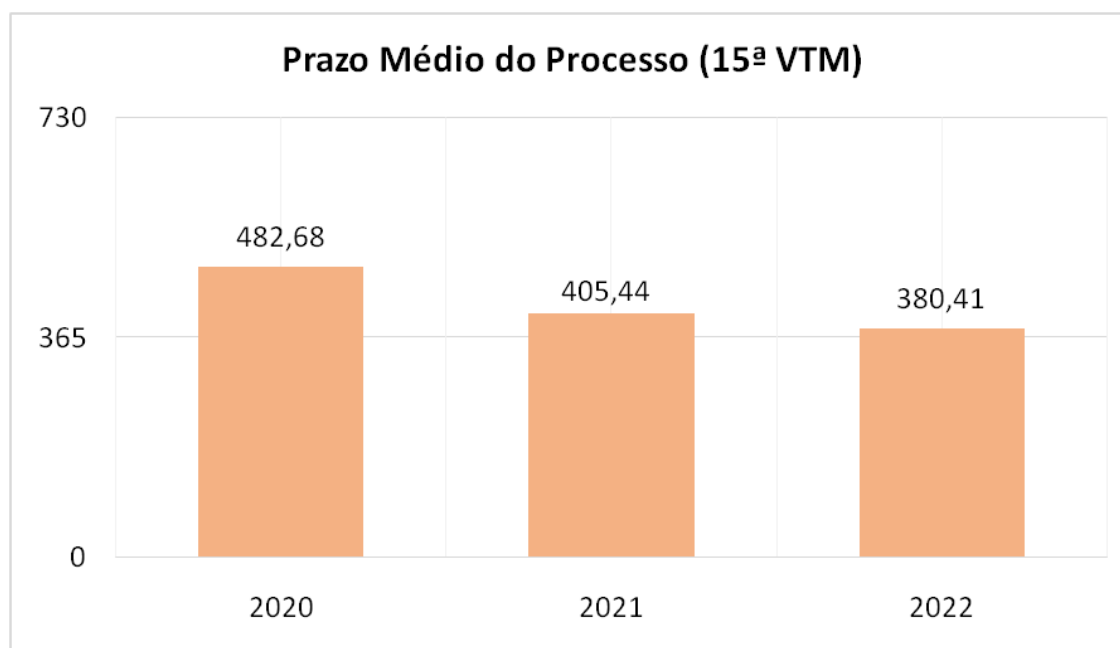
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):



EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 30/06)
Por acordo	17	1	1
Por pagamento do crédito do exequente	60	44	30
Pela prescrição intercorrente	0	1	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	1	1	0
Por outras formas de extinção	63	5	1

1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	482,68	405,44	380,41



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade nos últimos meses está identificando e encerrando os depósitos judiciais, bem como procedendo à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, foram identificados dezenas de processos anteriormente arquivados com conta com saldo que não foram desarquivados e regularizados. Assim, em consulta ao "Demonstrativo do



Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que constam **236 (duzentos e trinta e seis) contas bancárias** com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (AGOSTO/2022)	CONTA JUDICIAL
0001255-53.2019.5.11.0015	18/05/2022	R\$ 10.593,75	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4889228-0
0000200-67.2019.5.11.0015	13/06/2019	R\$ 10.567,47	Banco do Brasil, agência 3563, conta 300108205912-0
0000371-24.2019.5.11.0015	10/03/2020	R\$ 8.862,21	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1200133193164-0
0000366-07.2016.5.11.0015	28/01/2020	R\$ 7.095,92	Banco do Brasil, agência 3563, conta 3200127991822-0
0000301-36.2021.5.11.0015	01/02/2022	R\$ 4.670,36	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4800106223663-0
0000151-55.2021.5.11.0015	17/02/2022	R\$ 4.209,99	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4300124652435-0
0000025-49.2014.5.11.0015	23/06/2022	R\$ 3.646,59	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4816427-7
0000188-53.2019.5.11.0015	05/05/2021	R\$ 2.590,17	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4500134429939-0
0000727-53.2018.5.11.0015	05/05/2020	R\$ 2.453,10	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4887556-4
0001063-52.2016.5.11.0007	20/01/2022	R\$ 2.300,07	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4000129954135-0



0000401-59.2019.5.11.0015	16/05/2020	R\$ 2.211,47	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1900115820760-0
0000650-73.2020.5.11.0015	16/07/2021	R\$ 1.854,72	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4898679-0
0001490-25.2016.5.11.0015	27/10/2021	R\$ 1.403,70	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4841586-5
0000186-54.2017.5.11.0015	04/09/2019	R\$ 1.374,13	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4876864-4
0000238-16.2018.5.11.0015	08/03/2019	R\$ 1.246,98	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4700130134655-0
0001175-94.2016.5.11.0015	21/06/2022	R\$ 1.194,88	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4300108406930-0
0001427-29.2018.5.11.0015	22/08/2019	R\$ 1.097,61	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1700106063835-0

Desta forma, a unidade judiciária atendeu parcialmente a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.



2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Processos conciliados (Conciliações)	224	253	123

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Liquidações encerradas por acordo	0	1	0

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Execuções extintas por acordo*	17	1	1

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - Junho/2022
Opostos	23
Conclusos	29
Julgados	25
Prejudicados	2
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - Junho/2022
Recebidas	4
Apreciadas	4
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"



INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - Junho/2022
Recebidos	1
Julgados	6
Prejudicados	2
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foi detectada irregularidade em relação à mora na apreciação de incidentes processuais, sobretudo na fase de execução, destacando-se os seguintes processos:

- 0000552-30.2020.5.11.0002 - embargos à execução - 3 meses
- 0000574-20.2018.5.11.0015 - embargos à execução - 2 meses
- 0000695-77.2020.5.11.0015 - embargos à execução - 2 meses
- 0001012-17.2020.5.11.0002 - embargos à execução - 2 meses
- 0000497-69.2022.5.11.0015 - tutela de urgência - 2 meses
- 0000499-39.2022.5.11.0015 - tutela de urgência - 2 meses

RECOMENDAÇÃO:

- O Juízo deve evitar a mora injustificada para a prolação de decisões dos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 30/06)
Recursos Ordinários	29
Agravos de Petição	8
Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	11

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **50 (cinquenta)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em Junho de 2022.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:



- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 15ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a unidade, existem **02 (duas)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000713-30.2022.5.11.0015 e 0000607-39.2020.5.11.0015.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

15ª VTM como juízo deprecado	2022 (até 30/06)
Recebidas*	4
Devolvidas**	9
Pendentes de devolução***	6

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a Junho/2022), há **06 (seis)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000232-04.2021.5.11.0015, 0000484-70.2022.5.11.0015, 0000510-68.2022.5.11.0015, 0000591-17.2022.5.11.0015, 0000595-54.2022.5.11.0015 e 0000607-39.2020.5.11.0015.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que foram devolvidas as seguintes: 0000232-04.2021.5.11.0015, 0000484-70.2022.5.11.0015, 0000510-68.2022.5.11.0015, 0000591-17.2022.5.11.0015, 0000595-54.2022.5.11.0015.

No que concerne às demais cartas precatórias, não foram identificadas irregularidades relevantes em sua tramitação.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 15ª VTM)

Segundo a unidade, estão pendentes de devolução **07 (sete)** cartas precatórias pelo juízo deprecado. As referidas foram expedidas nos seguintes processos: 0000728-72.2017.5.11.0015; 0001946-44.2017.5.11.0013; 0000864-69.2017.5.11.0015; 0000835-77.2021.5.11.0015; 0000475-11.2022.5.11.0015; 0000732-70.2021.5.11.0015; 0000318-09.2020.5.11.0015.



3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÕES:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.
- Quanto à Carta Precatória 0000607-39.2020.5.11.0015, deverá a unidade verificar junto ao juízo deprecante o cumprimento das solicitações contidas no despacho de id 4bc74bc, para dar prosseguimento.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000083-08.2021.5.11.0015,	0000388-55.2022.5.11.0015,	0000564-68.2021.5.11.0015,
0000713-98.2020.5.11.0015,	0000186-78.2022.5.11.0015,	0000552-30.2020.5.11.0002,
0000346-06.2022.5.11.0015,	0000432-74.2022.5.11.0015,	0000430-46.2022.5.11.0002,
0000426-67.2022.5.11.0015,	0000533-14.2022.5.11.0015,	0000550-50.2022.5.11.0015,
0000269-94.2022.5.11.0015,	0000497-69.2022.5.11.0015,	0000499-39.2022.5.11.0015,
0000649-30.2020.5.11.0002,	0000650-15.2020.5.11.0002,	0000922-04.2019.5.11.0015,
0001602-57.2017.5.11.0015,	0000491-04.2018.5.11.0015,	0000574-20.2018.5.11.0015,
0000695-77.2020.5.11.0015,	0001012-17.2020.5.11.0002,	0000259-21.2020.5.11.0015,
0000712-49.2020.5.11.0004,	0000446-92.2021.5.11.0015,	0000578-52.2021.5.11.0015,
0000782-96.2021.5.11.0015,	0000411-98.2022.5.11.0015,	0000417-08.2022.5.11.0015,
0001345-61.2019.5.11.0015,	0000102-48.2020.5.11.0015,	0000168-91.2021.5.11.0015,
0000326-49.2021.5.11.0015,	0000351-62.2021.5.11.0015,	0000344-70.2021.5.11.0015,
0000732-70.2021.5.11.0015,	0000259-50.2022.5.11.0015,	0000145-14.2022.5.11.0015,
0000326-15.2022.5.11.0015,	0000387-70.2022.5.11.0015,	0000217-98.2022.5.11.0015,
0000253-43.2022.5.11.0015,	0000195-40.2022.5.11.0015,	0000329-67.2022.5.11.0015,
0000214-46.2022.5.11.0015,	0000330-52.2022.5.11.0015,	0000017-91.2022.5.11.0015,
0000220-53.2022.5.11.0015,	0000835-77.2021.5.11.0015,	0000265-57.2022.5.11.0015,
0000188-48.2022.5.11.0015,	0000248-21.2022.5.11.0015,	0000250-88.2022.5.11.0015,
0000416-23.2022.5.11.0015,	0000075-94.2022.5.11.0015,	0001946-44.2017.5.11.0013,
0000430-07.2022.5.11.0015,	0000848-13.2020.5.11.0015,	0000955-31.2022.5.11.0001,
0000200-04.2018.5.11.0015,	0000638-25.2021.5.11.0015,	0000547-32.2021.5.11.0015,
0000551-77.2022.5.11.0001,	0000317-58.2019.5.11.0015,	0000626-11.2021.5.11.0015,
0001924-14.2016.5.11.0015,	0000745-69.2021.5.11.0015,	0002180-20.2017.5.11.0015,



0001351-05.2018.5.11.0015, 0001673-69.2011.5.11.0015, 0000455-88.2020.5.11.0015,
0000168-57.2022.5.11.0015, 0001274-59.2019.5.11.0015, 0000236-41.2021.5.11.0015,
0002205-12.2016.5.11.0001, 0000243-77.2014.5.11.0015, 0000266-47.2019.5.11.0015,
0000068-44.2018.5.11.0015, 0001292-51.2017.5.11.0015, 0000232-04.2021.5.11.0015,
0000484-70.2022.5.11.0015, 0000510-68.2022.5.11.0015, 0000591-17.2022.5.11.0015,
0000595-54.2022.5.11.0015, 0000607-39.2020.5.11.0015, 0001805-19.2017.5.11.0015,
0002180-20.2017.5.11.0015, 0000004-63.2020.5.11.0015, 0000439-91.2021.5.11.0018,
0000880-18.2020.5.11.0015, 0000650-15.2020.5.11.0002, 0000599-62.2020.5.11.0015,
0000649-30.2020.5.11.0002, 1025200-29.1994.5.11.0015, 0002199-26.2017.5.11.0015,
0001211-05.2017.5.11.0015, 0001431-66.2018.5.11.0015, 0002702-81.2016.5.11.0015,
0001359-79.2018.5.11.0015, 0001431-66.2018.5.11.0015, 0000621-91.2018.5.11.0015,
0002320-25.2015.5.11.0015, 0000387-12.2018.5.11.0015, 0000370-73.2018.5.11.0015,
0000020-51.2019.5.11.0015, 0000660-83.2021.5.11.0015, 0001075-37.2019.5.11.0015,
0000310-95.2021.5.11.0015, 0000754-31.2021.5.11.0015, 0000964-53.2019.5.11.0015,
0000877-97.2019.5.11.0015, 0000642-67.2018.5.11.0015, 0000967-08.2019.5.11.0015,
0001615-90.2016.5.11.0015, 0001075-37.2019.5.11.0015, 0000138-90.2020.5.11.0015,
0001488-21.2017.5.11.0015, 0000645-51.2020.5.11.0015, 0000417-76.2020.5.11.0015,
0000252-63.2019.5.11.0015, 0000233-23.2020.5.11.0015, 0000481-23.2019.5.11.0015,
0000477-20.2018.5.11.0015, 0000024-88.2019.5.11.0015, 0002698-44.2016.5.11.0015,
0001427-63.2017.5.11.0015, 0000939-45.2016.5.11.0015, 0000939-45.2016.5.11.0015,
0001663-15.2017.5.11.0015, 0000207-25.2020.5.11.0015, 0000070-66.2017.5.11.0009,
0000492-18.2020.5.11.0015, 0000626-11.2021.5.11.0015, 0000788-60.2017.5.11.0015,
0000609-09.2020.5.11.0015, 0001657-08.2017.5.11.0015, 0000035-93.2014.5.11.0015,
0000065-31.2014.5.11.0015, 0000239-40.2014.5.11.0015, 0000041-03.2014.5.11.0015,
0000027-48.2016.5.11.0015, 0001255-53.2019.5.11.0015, 0000200-67.2019.5.11.0015,
0000371-24.2019.5.11.0015, 0000366-07.2016.5.11.0015, 0000301-36.2021.5.11.0015,
0000151-55.2021.5.11.0015, 0000025-49.2014.5.11.0015, 0000188-53.2019.5.11.0015,
0000727-53.2018.5.11.0015, 0001063-52.2016.5.11.0007, 0000401-59.2019.5.11.0015,
0000650-73.2020.5.11.0015, 0001490-25.2016.5.11.0015, 0000186-54.2017.5.11.0015,
0000238-16.2018.5.11.0015, 0001175-94.2016.5.11.0015, 0001427-29.2018.5.11.0015.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) **Partes sem CPF/CNPJ:** foram identificados **24 (vinte e quatro)** processos não arquivados e **78 (setenta e oito)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.



b) Audiências telepresenciais: Em consulta ao PJe, verificou-se que, de forma geral, as audiências estão ocorrendo por meio telepresencial. Esclarece-se que o art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR determina que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada plena das atividades presenciais no âmbito deste Regional. Frise-se que, por amostragem, este órgão correicional não identificou a realização de nenhuma audiência presencial pela unidade. Isto posto, esta Corregedoria conclui que há necessidade de readequação da pauta de audiências da unidade para que as audiências telepresenciais ocorram apenas a requerimento das partes.

c) Contumácia no encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado: Em que pese a previsão do art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, verificou-se a reiteração da prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”, vulnerando as informações estatísticas da unidade, sobretudo, em relação aos prazos atinentes aos magistrados. É de importante menção que tal irregularidade foi constatada na correição do ano anterior, ficando demonstrado que a unidade não se adequou à recomendação prescrita por esta Corregedoria.

Processos por amostragem: 0000564-68.2021.5.11.0015, 0000186-78.2022.5.11.0015, 0000344-70.2021.5.11.0015, 0000326-15.2022.5.11.0015, 0000017-91.2022.5.11.0015, 0000220-53.2022.5.11.0015, 0000835-77.2021.5.11.0015, 0000430-07.2022.5.11.0015.

d) Petições não apreciadas: A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que em 04/08/2022 há **143 petições não apreciadas**, a mais antiga datando de 27/07/2021 (processo 0002684-60.2016.5.11.0015), o que demonstra represamento que deve ser sanado. Além disso, verificou-se em alguns processos que há petições pendentes de exame pelos magistrados, em descompasso com o que se observa no Escaninho do PJe, demonstrando que é retirado o destaque das petições mesmo sem a sua efetiva análise.

e) Irregularidade na designação de perícias: Verificou-se que o Juízo delega ao perito judicial a data para designação da perícia judicial e que, após a indicação da data, é expedida notificação por servidor informando às partes. É importante ressaltar que a condução do processo e a designação de datas para a prática de atos processuais são atos privativos de magistrados e que tais práticas devem ser corrigidas pela unidade. Ademais, identificou-se que a unidade não apresenta como hábito a designação de calendário para a prática dos atos processuais correlatos à perícia (como prazo para manifestação do laudo, por exemplo) e tampouco designa de imediato audiência de prosseguimento da instrução processual, fatos que podem ensejar o prejuízo à razoável duração do processo.

Processos por amostragem: 0001345-61.2019.5.11.0015, 0000102-48.2020.5.11.0015, 0000168-91.2021.5.11.0015, 0000326-49.2021.5.11.0015, 0000351-62.2021.5.11.0015.

f) Tramitação de processo em fase incompatível no PJe: Identificou-se que alguns processos tramitam em fase no PJe distinta da fase em que os atos processuais estão sendo efetivamente



praticados. Tal prática deve ser sanada a fim de viabilizar a otimização e a fidedignidade dos dados estatísticos da unidade.

Processos por amostragem: 0000638-25.2021.5.11.0015, 0000547-32.2021.5.11.0015, 0000551-77.2022.5.11.0001, 0001924-14.2016.5.11.0015, 0000745-69.2021.5.11.0015, 0000848-13.2020.5.11.0015, 0000075-94.2022.5.11.0015.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Criar a rotina de saneamento do Escaninho da unidade;
- c) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- d) Evitar o adiamento desnecessário das audiências, priorizando a ocorrência de audiências unas quando a matéria do caso concreto assim o permitir;
- e) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- f) Fazer os autos conclusos ao magistrado para prolação de sentença, vinculando os autos ao juiz responsável mesmo em caso de designação de audiência de julgamento;
- g) Abster-se de praticar atos de execução sem que o processo esteja nesta fase no Sistema PJe, devendo haver a imediata tramitação dos autos para esta fase antes que os atos executórios sejam iniciados;
- h) Imprimir maior diligência no cumprimento das determinações proferidas, sobretudo, na fase de execução.

DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- c) Deverá o Juízo apresentar justificativa para o não atendimento à recomendação de tramitação imediata dos processos para a tarefa de "Conclusão ao magistrado - Elaborar sentença" após o encerramento da instrução processual, além de demonstrar a adequação a tal questão, sob pena de instauração de procedimento para apuração de responsabilidade;
- d) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:



1. 0000550-50.2022.5.11.0015 - Considerando a homologação de desistência da ação, deverá o Juízo desarquivar os autos e se manifestar sobre a tutela de urgência concedida, intimando as partes;
2. 0000269-94.2022.5.11.0015 - Retificar a autuação para retirar o destaque de pedido de tutela de urgência, a fim de dar baixa na indevida pendência estatística;
3. 0000411-98.2022.5.11.0015 - Apreciar petição de id d6477c7;
4. 0001345-61.2019.5.11.0015 - Regularizar calendário processual da produção da prova pericial, devendo o magistrado proferir despacho designando a data da perícia a ser realizada e a data da audiência de prosseguimento da instrução processual, além de preferencialmente fixar os prazos para manifestação do laudo pelas partes;
5. 0000102-48.2020.5.11.0015 - Regularizar calendário processual da produção da prova pericial, devendo o magistrado proferir despacho designando a data da perícia a ser realizada e a data da audiência de prosseguimento da instrução processual, além de preferencialmente fixar os prazos para manifestação do laudo pelas partes;
6. 0000168-91.2021.5.11.0015 - Regularizar calendário processual da produção da prova pericial, devendo o magistrado proferir despacho designando a data da audiência de prosseguimento da instrução processual, além de preferencialmente fixar os prazos para manifestação do laudo pericial pelas partes;
7. 0000326-49.2021.5.11.0015 - Regularizar calendário processual da produção da prova pericial, devendo o magistrado proferir despacho designando a data da perícia a ser realizada e a data da audiência de prosseguimento da instrução processual, além de preferencialmente fixar os prazos para manifestação do laudo pelas partes;
8. 0000351-62.2021.5.11.0015 - Regularizar calendário processual da produção da prova pericial, devendo o magistrado proferir despacho designando a data da perícia a ser realizada e a data da audiência de prosseguimento da instrução processual, além de preferencialmente fixar os prazos para manifestação do laudo pelas partes;
9. 0000265-57.2022.5.11.0015 - Tramitar os autos para a fase de execução. Citar a Executada por mandado judicial (art. 880 da CLT);
10. 0000075-94.2022.5.11.0015 - Dar impulso processual para o prosseguimento dos atos processuais. Tramitar o processo para a fase de execução. Verificar o cumprimento da solicitação contida no ofício de id 27d0cbc;
11. 0001946-44.2017.5.11.0013 - Verificar a viabilidade do cumprimento do item III do despacho de id 505d7b7 em concomitância com a diligência determinada no item II, tendo em vista que o referido bem se encontra dentro da jurisdição deste Tribunal;
12. 0000430-07.2022.5.11.0015 - Fazer os autos conclusos ao magistrado responsável pela prolação da sentença, vinculando-o aos autos;
13. 0000848-13.2020.5.11.0015 - Tramitar os autos para a fase de execução. Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
14. 0000955-31.2022.5.11.0001 - Citar o Executado por mandado judicial (art. 880 da CLT). Tramitar os autos para a fase de execução antes de dar início aos atos executórios;
15. 0000200-04.2018.5.11.0015 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
16. 0000638-25.2021.5.11.0015 - Tramitar os autos para a fase de execução. Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;



17. 0000547-32.2021.5.11.0015 - Considerando que a fase de liquidação é intermediária, possuindo o único objetivo de promover a liquidação do título executivo, tramitar os autos para a fase de execução. Apreciar petição de id 1caed8f;
18. 0000551-77.2022.5.11.0001 - Tramitar os autos para a fase de execução;
19. 0000317-58.2019.5.11.0015 - Após a definição do valor exequendo, encaminhar os autos para a fase de execução;
20. 0001924-14.2016.5.11.0015 - Tramitar os autos para a fase de execução;
21. 0000745-69.2021.5.11.0015 - Considerando que a fase de liquidação é intermediária, possuindo o único objetivo de promover a liquidação do título executivo, tramitar os autos para a fase de execução;
22. 0001351-05.2018.5.11.0015 - Juntar aos autos o resultado da consulta ao sistema SISBAJUD. Promover outras medidas constritivas antes do arquivamento definitivo da execução por prescrição intercorrente;
23. 0000455-88.2020.5.11.0015 - Dar impulso processual para prosseguimento;
24. 0000236-41.2021.5.11.0015 - Chamar o processo à ordem para tornar sem efeito a desconsideração da personalidade jurídica da Executada e todos os atos dela decorrentes. Instaurar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, na forma do art. 855-A da CLT;
25. 0001255-53.2019.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
26. 0000200-67.2019.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
27. 0000371-24.2019.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
28. 0000366-07.2016.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
29. 0000301-36.2021.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
30. 0000151-55.2021.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
31. 0000025-49.2014.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
32. 0000188-53.2019.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
33. 0000727-53.2018.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
34. 0001063-52.2016.5.11.0007 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
35. 0000401-59.2019.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
36. 0000650-73.2020.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
37. 0001490-25.2016.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;



38. 0000186-54.2017.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
39. 0000238-16.2018.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
40. 0001175-94.2016.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
41. 0001427-29.2018.5.11.0015 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
42. 0001805-19.2017.5.11.0015 - Regularizar mandado pendente desde 11/05/2018;
43. 0002180-20.2017.5.11.0015 - Regularizar mandado pendente desde 01/04/2019;
44. 0000004-63.2020.5.11.0015 - Regularizar mandado pendente desde 25/08/2021;
45. 0000939-45.2016.5.11.0015 – Analisar petição juntada aos autos em 31/03/2022;
46. 0000035-93.2014.5.11.0015 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;
47. 0000065-31.2014.5.11.0015 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;
48. 0000239-40.2014.5.11.0015 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;
49. 0000041-03.2014.5.11.0015 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;
50. 0000027-48.2016.5.11.0015 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/06
Recolhimentos previdenciários	327.993,57	360.623,54	262.291,52
Recolhimentos fiscais	327,76	56.338,54	12.121,71
Custas processuais e emolumentos	21.136,71	42.183,51	40.761,5

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/06
Decorrentes de execução	2.960.975,14	2.843.951,48	2.178.959,85
Decorrentes de acordo	3.434.521,59	3.092.982,42	1.910.496,33
Decorrentes de pagamento espontâneo	324.753,09	305.242,15	48.289,98

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: junho/2022



RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 0			
Processo	Qtd. RPVs	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)
Não havia registro	-	-	-

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 14				
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPPEC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
1305-50.2017.5.11.15	01	SIM	-	
69-32.2022.5.11.1	01	SIM	-	
210-51.2022.5.11.1	01	SIM	-	
227-87.2022.5.11.1	01	SIM	-	
263-32.2022.5.11.1	01	SIM	-	
27-80.2022.5.11.1	01	SIM	-	
279-17.2017.5.11.15	01	SIM	-	
406-18.2018.5.11.15	01	SIM	-	
424-42.2022.5.11.1	01	SIM	-	
432-19.2022.5.11.1	01	SIM	-	
77-9.2022.5.11.1	01	Número de processo não encontrado.	-	
82-31.2022.5.11.1	01	SIM	-	
875-98.2017.5.11.15	01	SIM	-	
911-38.2020.5.11.15	01	NÃO	RP Cancelada. Notificação equivocada para Procuradoria RR.	



RVPs Pendentes de Quitação no prazo: 14				
Processo	Qtd RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
1305-50.2017.5.11.15	01	SIM	SIM	-
69-32.2022.5.11.1	01	NÃO	-	Deferida a prorrogação do prazo para pagamento
210-51.2022.5.11.1	01	NÃO	-	Erro na notificação – email encaminhado para o NAPE
227-87.2022.5.11.1	01	NÃO	-	Deferida a prorrogação do prazo para pagamento
263-32.2022.5.11.1	01	SIM	SIM	-
27-80.2022.5.11.1	01	NÃO	-	Deferida a prorrogação do prazo para pagamento
279-17.2017.5.11.15	01	NÃO	-	Foi cancelada, detectado equívoco nas notificações
406-18.2018.5.11.15	01	NÃO	-	Prazo reaberto, detectado equívoco nas notificações
424-42.2022.5.11.1	01	NÃO	-	Prazo para pagamento encerra em 01/09/22
432-19.2022.5.11.1	01	NÃO	-	Prazo para pagamento encerra em 02/09/22
77-9.2022.5.11.1	01	O número do processo não foi encontrado	-	-
82-31.2022.5.11.1	01	NÃO	-	Deferida a prorrogação do prazo para pagamento
875-98.2017.5.11.15	01	NÃO	-	Será efetuado sequestro
911-38.2020.5.11.15	01	NÃO	-	RP Cancelada. Notificação equivocada para Procuradoria RR.

Dia da consulta aos dados do GPPEC: 15/07/2022



RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
-	Não havia registro	-	-

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
1061-53.2019.5.11.0015	02	07/07/22	Foi encaminhado em 14/07 para a seção de precatórios, a autuação foi lançada pela Seção em 21/07/2022.
1484-18.2016.5.11.0015	01	08/07/22	Lançamento efetuado no dia 18/07/2022

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Várias RPs pendentes de inclusão/registro de pagamento no GPREC. Nota: impacta na estatística do e-Gestão.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem
Ente Devedor incorreto inserido no pré-cadastro. Nota: exemplo - FHAJ condenado de forma subsidiária, porém, foi incluído o Estado do Amazonas na RP.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem

3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame do questionário respondido pela Vara, destacam-se as irregularidades abaixo descritas:





a) **Honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público cadastrados em RP autônoma + Honorários advocatícios contratuais devidos pelo reclamante cadastrados em RP autônoma:** A unidade judiciária informou que realiza tais procedimentos, todavia, de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região, estão equivocados. É que, por se tratar de verbas devidas pelo reclamante, devem constar na aba “Terceiros Interessados” da mesma RP do crédito principal, a fim de que sejam deduzidas deste.

4. SANEAMENTO

- **Cadastrar os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público + honorários advocatícios contratuais devidos pelo reclamante** na aba “Terceiros Interessados” da mesma RP do crédito principal, a fim de que sejam deduzidas deste, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 274 do Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região) e item “15” do manual disponível na Biblioteca Digital do TRT11.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Dia da consulta aos dados do GPREC: 15/07/2022

Aba “Em Cadastro” do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qty	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro antigo	-	-	-



Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatório ou RPV da União pendente com diligências)			
Processo	Solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)
Não havia registro antigo	-	-	-

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
Não havia pendência	-	-	-

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por





parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatário do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que 15ª VTM é diligente quanto ao uso correto dos sistemas, observando, rigorosamente, os trâmites corretos das RPVs que são processadas na Vara, imprimindo mais celeridade à essa modalidade de pagamento de crédito trabalhista.

O engajamento quanto à boa aplicação das normas e manuais relacionados ao sistema GPREC é evidente, garantindo a maior transparência possível, dentro dos limites estabelecidos em lei, aos credores de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **12 (DOZE)** processos.

Processo por amostragem: 0001805-19.2017.5.11.0015 (pendente desde 11/05/2018), 0002180-20.2017.5.11.0015 (pendente desde 01/04/2019), 0000004-63.2020.5.11.0015 (pendente desde 25/08/2021).

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.



2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de agosto/2021 até 29/07/2022, foram registradas **10 (dez) manifestações** em relação à 15ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
24/06/2022	453/2022	0000667-51.2016.5.11.0015	Solicitação - Precatórios e RPVs	Arquivado
18/04/2022	283/2022	1673-69.2011.5.11.0015	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado
24/01/2022	34/2022	0000667-51.2016.5.11.0015	Solicitação - Precatórios e RPVs	Arquivado
18/01/2022	25/2022	0000667-51.2016.5.11.0015	Solicitação - Precatórios e RPVs	Arquivado
07/12/2021	558/2021	0000842-69.2021.5.11.0015	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado
29/11/2021	528/2021	0002430-29.2012.5.11.0015	Solicitação - Certidões e Declarações	Arquivado
19/11/2021	517/2021	0001905-08.2016.5.11.0015	Solicitação - Outros	Arquivado
05/10/2021	458/2021	-	Solicitação - Morosidade Processual - Alvará	Arquivado.
26/08/2021	423/2021	0000502-62.2020.5.11.0015	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado
23/08/2021	413/2021	502-62.2020.5.11.0015	Solicitação - Morosidade Processual - Contadoria	Arquivado.

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.



3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1780757), no período de 2021 até 1º de agosto de 2022, **não foram ajuizados Pedidos de Providências ou Reclamações Correicionais** contra a 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 15ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

Realização de audiência híbrida (on line e presencial ao mesmo tempo) para garantir a participação das partes, o acesso ao Judiciário e a prestação jurisdicional.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

Costumamos realizar diversos contatos telefônicos com as partes a fim de agilizar o andamento processual.





c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

Quando as reclamadas são empresas de pequeno porte, agindo de boa-fé, os processos são incluídos na pauta de audiências para tentativa de conciliação na execução.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

Havendo diversas execuções em desfavor do mesmo executado, é realizada a reunião dos processos, estabelecendo um processo "Centralizador" no qual são praticados todos os atos executórios até a quitação de todas as ações nele concentradas.

e) Outras boas práticas.

Resposta:

*1) Adoção de Atos Ordinatórios para celeridade na tramitação processual.
2) Atas de Audiência com FORÇA DE ALVARÁ para recebimento dos acordos judiciais.
3) Apoio total ao jurisdicionado "jus postulandi" com informações via telefone e e-mail, bem como certificando os requerimentos para prosseguimento processual e evitar custos no comparecimento dos reclamantes na Secretaria da Vara.*

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 15ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

"- Lotação de 01(um) servidor do concurso atual para vaga deixada pela servidora Silvanilde Ferreira Veiga.

- Lotação de 01(um) estagiário."

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA



Processo/Item da ata de correição 2021	Análise da equipe de correição	As determinações foram cumpridas pela Vara?	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;	<p>Verifica-se que há 3 processos com observação:</p> <p>- Nos processos n. 0000672-05.2018.5.11.0015 e 0000806-03.2016.5.11.0015, houve arquivamento definitivo. Todavia, restou pendente a emissão de certidão de inexistência de saldo, antes do encaminhamento dos autos ao arquivo conforme Recomendação nº 04/2021/SCR.</p> <p>- No processo n. 0000548-85.2019.5.11.0015, houve início das medidas necessárias para saneamento do saldo. Todavia, encontra-se sem movimentação desde outubro/2021.</p> <p>Verifica-se ainda que, no relatório extraído do sistema de depósitos judiciais no dia 13/09/2021, constavam 706 contas com saldos pendentes. No relatório do dia 30/12/2021, constam 51 contas, com saldo acima de R\$0,01, pendentes de saneamento para processos arquivados após 14-02-2019.</p> <p>Ressalte-se que o relatório não transparece a realidade em tempo real.</p>	<p>Sim, as pendências foram corrigidas.</p> <p>Sim, foi encaminhado ao Banco para as providências.</p> <p>As providências estão sendo tomadas gradativamente.</p>	<p>Verifica-se que as contas relacionadas na ata de Correição anterior foram saneadas e a vara, antes de arquivar os processos, está identificando e saneando os depósitos judiciais. No entanto, ainda foram identificadas centenas de contas judiciais vinculadas a processos arquivados na unidade.</p>

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **05 (CINCO) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:



RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .

XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item + 3.**



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: **Recomendação descrita no item;**

- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens I, II, VI, XVI e XVII** + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: **Recomendações descritas nos itens I, II, V, VI, VII, XVII e XIX;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: -> 1.1.5. Processos pendentes de solução: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo: **Recomendação** -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**
- XIII – **RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.**

2. DETERMINAÇÕES À 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Determinações descritas no item XIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações.**

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela 15ª Vara do Trabalho de Manaus:





- Lotação de 01 (um) servidor do concurso atual para vaga deixada pela servidora Silvanilde Ferreira Veiga;
- Lotação de 01(um) estagiário.

Oficiar à **Presidência** acerca dos problemas enfrentados pela 15ª Vara do Trabalho de Manaus com relação ao Sistema e-Carta.

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedoria Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, que, atualmente, integra a 15ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedoria Regional, aproveita a oportunidade, neste ato oficial, para externar o reconhecimento ao trabalho prestado perante a Justiça do Trabalho pela servidora Silvanilde Ferreira Veiga, Diretora de Secretaria desta Vara, que prematuramente nos deixou neste ano de 2022. Foram 31 anos de trabalho, marcados pela competência, pela eficiência, pela dedicação e pela discrição. Há tempo para todo propósito debaixo do céu. Estamos no tempo do reconhecimento e gratidão. Nossos respeitos à servidora falecida e nosso desejo que o seu legado seja de alegria, de dedicação e de competência a todos que integram e aos que virão somar à equipe desta 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

A Corregedoria Regional parabeniza os Juízes do Trabalho - Titular e Substituta -, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelo excelente desempenho no cumprimento das metas de 2021 e pelo trabalho diligente no sentido da prestação jurisdicional mais célere e efetiva, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Nos 05 dias do mês de agosto de 2022, às 09h30, a Correição Ordinária é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da 15ª VTM, **ADRIANA LIMA DE QUEIROZ**, pela Diretora de Secretaria, **SILMARA MORAES VIANA REGIS**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.



Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
ADRIANA LIMA DE QUEIROZ
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
SILMARA MORAES VIANA REGIS
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

